



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Primeiro Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 170/17, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **CLARO S.A.**

Pelo presente termo, fica ajustado à prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de telefonia móvel para voz, firmado entre o Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, e empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, n.º 1970, neste ato representada pela sua bastante procuradora, Sra. Suzana Araujo Lira Moura, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora do RG n.º 1748057 SSP/DF e do CPF n.º 704.039.451-00 e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 077/2017 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 273/2017, em consonância com as regras gerais da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizadas pelas Leis 8.883/94 de 08 de junho de 1.994 e Lei 9.648/98 de 27 de maio de 1.998 e 10.520/02, e suas alterações posteriores nos termos que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Em razão de natureza continua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do contrato firmado com a empresa **CLARO S.A.**, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, para vigor no período de 16 de Novembro de 2018 a 15 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, no período da Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global estimando em R\$ 40.212,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Doze Reais), e o valor mensal estimado em R\$ 3.351,00 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais), estando nele incluídos todos os impostos e demais encargos incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As despesas decorrentes com a execução deste Termo correrão por conta de diversas dotações orçamentárias da Lei Orçamentária n.º 2.514 de 08 de Dezembro 2017.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviço que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (Três) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 16 de Novembro de 2018.

Pela Contratante
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada
Sra. Suzana Araujo Lira Moura
CLARO S.A

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____